



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 038/2011- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO DATC - SMSTT

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **LUIZ CARLOS FERRER PICCIONI** e pelos Membros **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e **SERGIO LUIZ XAVIER SOUZA** formada pela Portaria nº 1201/11 - SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. Foram convidadas as seguintes empresas: INOTEC ENGENHARIA LTDA, KOCH & KOCH LTDA, TAJ M CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, METALÚRGICA PUMA, RIO PARANÁ CONSTRUTORA LTDA, RUI JESUS PENA JULIANO, JN ORES E CIA LTDA, A Z V ENGENHARIA & SEGURANÇA LTDA, R.R.X. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ALTES & CORADI LTDA, MASTERPLUS PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA entre outras. O presente processo também esteve à disposição no site desta Prefeitura (www.riogrande.rs.gov.br) e foi publicado no Diário Oficial no dia 05/08/2011 pg 186 á título de divulgação . A empresa CLP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA enviou carta de agradecimento. As empresas GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONCRETO INDUSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar prosseguimento ao presente processo, mesmo com duas empresas participantes. Em prosseguimento abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. A empresa GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA fica habilitada, e quanto a empresa CONCRETO INDUSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA a Comissão considera inabilitada devido a mesma ter apresentado declaração de inidoneidade. A empresa GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA faz ressalvas contra a empresa CONCRETO INDUSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA por apresentar declaração de enquadramento em desacordo com o solicitado no item 4.2 do edital, além de não estar autenticado, bem como também apresenta ressalvas sobre a declaração do item 4.3 não estar de acordo com o edital, tornado a empresa impedida de contratar com o setor Público. A comissão abre prazo para recurso, conforme a lei 866/93. Os envelopes com as propostas financeiras que foram rubricadas por todos, ficam sob guarda do Gabinete de Compras e Licitações Públicas. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____Presidente _____, Membros _____, _____ e representante da empresa GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA _____.